



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2019 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificado o edital do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Múltipla escolha para contratação temporária, conforme segue:

I. Fica ALTERADO o Item 3 Do Inciso “IV” do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme segue:

Onde se lê:

3. As inscrições serão realizadas durante o horário das 07h00m às 13h00m, conforme Decreto Municipal nº 032/2018.

Leia-se:

3. As inscrições serão realizadas durante o horário de expediente das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

II. Fica ALTERADO o anexo “I” referente ao quadro de cargos, vagas e salário da Secretaria Municipal de Educação, com referencia ao cargo de Apoio Administrativo Educacional “D” Transporte e Condução de Veículo Escolar:

Onde se lê:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “D” TRANSPORTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	01	00	ENSINO MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	1.605,66
---	----	----	--------------	----------------------------------	----------	----------

Leia-se:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “D” TRANSPORTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	01	00	ENSINO MÉDIO COM CNH CATEGORIA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	1.605,66
---	----	----	----------------------------------	----------------------------------	----------	----------

III. Fica ALTERADO o anexo “I” referente ao quadro de cargos, vagas e salário da Secretaria Municipal de Saúde, com referencia ao cargo de Motorista de ônibus:

Onde-se-lê:

MOTORISTA DE ÔNIBUS	01	00	ENSINO FUNDAMENTAL COM CNH CATEGORIA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 HORAS	3.000,00
---------------------	----	----	--	-------------------------------	----------	----------

Lê-se:

MOTORISTA DE ÔNIBUS	01	00	ENSINO MÉDIO COM CNH CATEGORIA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 HORAS	3.000,00
---------------------	----	----	----------------------------------	-------------------------------	----------	----------

IV. Fica ALTERADO o Item 5 do Inciso “V” referente à Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão dos cargos de DENTISTA e FISCAL SANITÁRIO, conforme segue:

Onde-se-lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fisioterapeuta; Psicólogo; Enfermeiro - Cadastro Reserva; Motorista de ônibus; Educador Físico – Cadastro Reserva; Fonoaudiólogo 20 Horas – Cadastro Reserva; Técnico em Radiologia; Motorista – Cadastro Reserva; Lavadeira – Cadastro Reserva; Zeladora 20 Horas.

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fisioterapeuta; Psicólogo; Enfermeiro - Cadastro Reserva; Motorista de ônibus; Educador Físico – Cadastro Reserva; Fonoaudiólogo 20 Horas – Cadastro Reserva; Técnico em Radiologia; Motorista – Cadastro Reserva; Lavadeira – Cadastro Reserva; Zeladora 20 Horas; **Dentista; Fiscal Sanitário.**

V. Fica ALTERADO o anexo “I” junto ao rol de cargos da Secretaria Municipal de Saúde, com a INCLUSÃO de uma vaga para o cargo de Dentista e uma vaga para o cargo de Fiscal Sanitário, conforme demonstrado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTOS.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGA S PNE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ABRANGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
DENTISTA	01	00	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CRO-MT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PSF – SÃO JOÃO	40 HORAS	5.219,83
FISCAL SANITÁRIA	01	00	ENSINO MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 HORAS	1.408,99

VI. Fica ALTERADO o Anexo “III”, conteúdo programático da prova objetiva de múltipla escolha, com a INCLUSÃO junto à Secretaria Municipal de Saúde, o conteúdo do conhecimento específico dos cargos de DENTISTA e FISCAL SANITÁRIO, conforme segue:

Cargo: DENTISTA.

Habilitação: ENSINO SUPERIOR COM CRO/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Processo Saúde-doença: Epidemiologia; Conceito; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Biossegurança: Assepsia, desinfecção, esterilização, antissepsia; Acidentes de trabalho. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. Cariologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. Dentística: Preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos e indiretos; Lesões não cariosas. Periodontia: Diagnóstico; Prevenção das doenças periodontais; Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); Controle químico e mecânico da placa bacteriana; Gengivite, periodontite. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; Lesões cancerizáveis, câncer bucal; Semiologia e patologia oral. Endodontia: Alterações pulpar e periapical; Diagnóstico e tratamento em endodontia. Radiologia: Técnicas intraorais; Método de localização radiográfica; Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. Anestesia odontológica: Técnicas, acidentes e complicações; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. Odontopediatria: Semiologia e diagnóstico; Traumatismo bucodentário; Práticas preventivas e restauradoras; Técnica de restauração atraumática. Urgência e Emergência: Urgência em Odontologia; Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dentoalveolares, pulpíte e alveolite; Suporte básico de vida. Lei do Exercício Profissional: Prontuário odontológico; Receitas; Atestados; Código de ética odontológico. Cirurgia: Princípios cirúrgicos; Planejamento e técnicas cirúrgicas; Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; Complicações pós-cirúrgicas. Atenção à Saúde: Atenção básica em Odontologia; Pessoas com necessidades especiais; Coagulopatias hereditárias; Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. Odontogeriatría: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso. Programas e estratégias saúde da família.

Cargo: FISCAL SANITÁRIO.

Habilitação: ENSINO MÉDIO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, tributos, classificação, motivação, invalidação. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Lei Federal 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Legislação Ambiental. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas. Tratamento de efluentes. Drenagem pluvial. Resíduos sólidos. Ecologia e poluição ambiental. Uso sustentado de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. Normativas emitidas pelos órgãos de fiscalização e controle ambiental. Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. Código de Edificações. Código de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. A fiscalização pertinente a obras e posturas municipais: licenciamento de obras, concessão de “habite-se”. O licenciamento de atividades comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

industriais e de prestação de serviços. Informática básica. Sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus. Atualidades relativas ao cargo.

VII. Fica ALTERADO o Anexo “VIII”, o qual trata da Descrição Sumária dos Cargos, com a INCLUSÃO das Atribuições Típicas dos Cargos de DENTISTA e FISCAL SANITÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Cargo: DENTISTA.

Habilitação: ENSINO SUPERIOR COM CRO/MT

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo que se destina a recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: FISCAL SANITÁRIO

Habilitação: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO

Compreende o cargo a que se destina promover a saúde, intervindo nos problemas sanitários, através de um conjunto de ações individual e coletivas, de forma contínua e sistemática, prevenindo e eliminando riscos e danos à saúde, provenientes de produtos, serviços, ambientes e do trabalho, visando à melhoria da qualidade de vida da população. As competências eminentes ao cargo são: Coordenar o Sistema de Vigilância Sanitária; Propor, executar e monitorar as políticas, as diretrizes e as ações de Vigilância Sanitária para o Município; Estabelecer e promover o cumprimento de normas, no que diz respeito à qualidade de produtos, serviços, meio ambiente e ambiente de trabalho, visando o controle de riscos; Colaborar com o Estado na execução das ações de Vigilância Sanitária; Administrar e arrecadar taxas, multas e outras fontes financiadoras para a Vigilância Sanitária; Conceder o alvará sanitário para estabelecimentos de interesse da saúde, bem como os serviços de saúde definidos em Lei; Gerenciar o sistema de informação em Vigilância Sanitária para compor o cadastro nacional, em cooperação com o Estado e Municípios; Coordenar e executar programas especiais de monitoramento de qualidade em saúde; Avaliar as condições sanitárias dos estabelecimentos de interesse à saúde; Aplicar ações previstas em Lei e outras pertinentes ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária; Buscar através de aperfeiçoamentos a elevação da capacidade técnico-operacional para efetivar as ações de Vigilância Sanitária; Analisar os processos administrativos referentes às infrações sanitárias, iniciadas com os autos de infrações sanitárias, lavrados pelas autoridades fiscais competentes, conforme legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, em 06 de Maio de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

VALMIR ALMEIDA ÂNGELO
Presidente da Comissão